



DECRETO N.º 1107/2020

LAGOA SANTA-GO, 08 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- A) no dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira)** comemora-se o dia de **CORPUS CHRISTI** e o Governo Federal trata este dia como ponto facultativo.
- B) a decretação de ponto facultativo** trará substancial economia aos cofres públicos municipais;
- C) é caso de conveniência administrativa.**

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **12 de junho de 2020 (sexta-feira).**

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Transporte e Limpeza Pública que manterão suas atividades normais neste dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal